

**ETERNIT S.A.**  
C.N.P.J. nº 61.092.037/0001-81  
NIRE 35.300.013.344

**ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA  
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

Aos 28 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h00, reuniu-se, extraordinariamente e por vídeo conferência, o Comitê de Auditoria não Estatutário da ETERNIT S.A. (“Eternit ou Companhia”), sob a coordenação do Sr. Éder Sá Alves Campos, que convidou a mim, Eloahna Barbara de Azevedo Sá Freire, para secretariar os trabalhos. Presentes os membros do Comitê, Sr. Rogério Pires Bretas e Fausto de Andrade Ribeiro. Participaram, também, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. Vitor Manuel Cavalcanti Mallmann, e o Diretor Presidente da Companhia, Sr. Paulo Roberto de Oliveira Andrade.

**Ordem do dia:** Apreciar a proposta acerca da:

1. Incorporações das seguintes subsidiárias:

1.1. **Prel Empreendimentos e Participações Ltda (“PREL”)**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.034/0001-98;

1.2. **Precon Goiás Industrial Ltda. (“PRECON”)**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.116.952/0001-09; e

1.3. **Atena Consultoria e Participações Ltda (“ATENA”)**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.208.786/0001-56.

2. Convocação, pelo Conselho de Administração, para a realização de Assembleia Geral Extraordinária para apreciação das incorporações recomendadas acima.

**Deliberações tomadas:** Analisada e discutida a matéria constante da ordem do dia, os membros do Comitê de Auditoria da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, tendo declarado que receberam todos os documentos necessários para a análise das matérias, recomendam a sua submissão ao Conselho de Administração para:

1.1. incorporação, pela Companhia, da **Prel Empreendimentos e Participações Ltda (“PREL”)**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.034/0001-98, com a sua consequente extinção, sem aumento do capital social da Companhia;

1.1.1. Nomeação da empresa especializada **KRESTON KBW AUDITORES INDEPENDENTES S/A (“KRESTON”)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.996.084/0001-06, com sede na Av. Brig Faria Lima, nº 1811, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 05423-040, para atuar como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação a Valor Contábil do patrimônio líquido da **PREL**, a ser incorporada pela Companhia;

- 1.1.2. Proposição da elaboração do respectivo Laudo de Avaliação a Valor Contábil da **PREL**;
  - 1.1.3. Recomendação, em todos os seus termos e condições, da aprovação do Protocolo e Justificação da Incorporação firmado pelas administrações da Companhia e da **PREL** e todos os atos subsequentes necessários à efetivação da incorporação e regularização da situação perante os órgãos competentes, no que for necessário;
- 1.2. incorporação, pela Companhia, da sua controlada integral **Precon Goiás Industrial Ltda.** (“**PRECON**”), inscrita no CNPJ sob o nº 02.116.952/0001-09, com a sua consequente extinção, sem aumento do capital social da Companhia;
- 1.2.1. Nomeação da empresa especializada **KRESTON KBW AUDITORES INDEPENDENTES S/A** (“**KRESTON**”), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.996.084/0001-06, com sede na Av. Brig Faria Lima, nº 1811, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 05423-040, para atuar como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação a Valor Contábil do patrimônio líquido da **PRECON**, a ser incorporada pela Companhia;
  - 1.2.2. Proposição da elaboração do respectivo Laudo de Avaliação a Valor Contábil da **PRECON**;
  - 1.2.3. Recomendação, em todos os seus termos e condições, da aprovação do Protocolo e Justificação da Incorporação firmado pelas administrações da Companhia e da **PRECON** e todos os atos subsequentes necessários à efetivação da incorporação e regularização da situação perante os órgãos competentes, no que for necessário;
- 1.3. incorporação, pela Companhia, da **Atena Consultoria e Participações Ltda** (“**ATENA**”), inscrita no CNPJ nº 28.208.786/0001-56, com a sua consequente extinção, sem aumento do capital social da Companhia;
- 1.3.1. Nomeação da empresa especializada **KRESTON KBW AUDITORES INDEPENDENTES S/A** (“**KRESTON**”), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.996.084/0001-06, com sede na Av. Brig Faria Lima, nº 1811, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 05423-040, para atuar como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação a Valor Contábil do patrimônio líquido da **ATENA**, a ser incorporada pela Companhia;
  - 1.3.2. Proposição da elaboração do respectivo Laudo de Avaliação a Valor Contábil da **ATENA**; e
  - 1.3.3. Recomendação, em todos os seus termos e condições, da aprovação do Protocolo e Justificação da Incorporação firmado pelas administrações da Companhia e da **ATENA**, e todos os atos subsequentes necessários à efetivação da incorporação e regularização da situação perante os órgãos competentes, no que for necessário.

Estando esgotada a ordem do dia, o Senhor Coordenador concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, o Sr. Coordenador declarou encerrada a reunião, solicitando-me que lavrasse esta ata, a qual, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros do Comitê.

São Paulo, 28 de novembro de 2024.

Éder Sá Alves Campos  
**Coordenador**

Eloahna B. A. Sá Freire  
**Secretária**

Rogério Pires Bretas

Fausto de Andrade Ribeiro